



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 389 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de agosto de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN

EDITADO PELO GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL
ALANY SAMUEL LOPES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

CÍCERO GOMES DE FREITAS – PRESIDENTE
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – VICE-PRESIDENTE
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA – 1º SECRETÁRIO
ANTÔNIO GESSÉ DE FREITAS – 2º SECRETÁRIO
CLEIDE SANTANA DANTAS DA SILVA
FRANCISCO ERIVANALDO DIAS DINIZ
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR

1 – GABINETE DO PREFEITO

- **Lei Municipal Nº 363/2024**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA



Edição Nº. 389 – São Francisco do Oeste/RN, Quarta-Feira – 21 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 363/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 49.801,58 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor 49.801,58 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), no exercício vigente, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ação	6.238	Gestão da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB		
Fonte de Recurso	1.719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022		
Unidade	6001	SECRETARIA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO E CULTURA		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão Cultural		
Programa	6	Cultura		
Natureza	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	17.311,00
	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	12.490,58
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			R\$	49.801,58

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de repasse de recurso no valor de R\$ 49.801,58 (quarenta e nove mil e oitocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), recebido do Governo Federal/Fundo Nacional de Cultura.

Art. 3º Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei nº 291/2021 de 30 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), a Lei nº 333/2023, de 07 de julho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e a Lei nº 339/2023, de 08 de novembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e suas alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Raimundo de Freitas – Gabinete do Prefeito Constitucional do município de São Francisco do Oeste/RN, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2024.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 389 de 21 de agosto de 2024 com 1 pág.